



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

## EDITAL Nº 64/2011 – IFCatarinense

Dispõe sobre o Exame de Classificação Unificado para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, nas formas Integrada ao Ensino Médio, Concomitância Externa e Subsequente.

Pelo presente Edital, o Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, usando das atribuições e no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, torna público que estão abertas as inscrições para o Exame de Classificação Unificado para preenchimento das vagas dos **Cursos Técnicos de Nível Médio**, nas formas **Integrada ao Ensino Médio, Subsequente e Concomitância Externa**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, nos diversos *campi* do IFC, de acordo com o disposto a seguir:

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
10/08/2011	Publicação do edital nº 64/2011, de 09 de agosto de 2011.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
15/08/2011 a 23/09/2011	Período de inscrição.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
15/08/2011 a 12/09/2011	Período de requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
19/09/2011	Publicação da relação nominal dos candidatos dispensados de pagar a taxa de inscrição.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
26/09/2011	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Agências do Banco do Brasil, no valor de R\$ 10,00, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU).
A partir de 12/10/2011	Período para impressão do Comprovante de Inscrição, contendo o dia, o horário e o local de prova.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
13/10/2011 a 14/10/2011	Período para solicitação de recursos referentes às inscrições.	Endereço eletrônico <a href="mailto:examedeclassificacao@ifc.edu.br">examedeclassificacao@ifc.edu.br</a>
A partir de 24/10/2011	Período para consulta de resultados dos recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
20/11/2011 (domingo)	Prova Exame de Classificação 2012. <b>Prova com (50) questões objetivas de múltipla escolha. Das 13h às 18h.</b>	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas no local especificado em seu comprovante de inscrição.
A partir das 10h de 21/11/2011	Período para consulta aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
21/11/2011 e 22/11/2011	Período para protocolo de recursos referentes aos gabaritos das provas.	Setor de protocolo do Campus onde o candidato realizou a prova.
23/11/2011 a 24/11/2011	Período para consulta de resultados dos recursos referentes aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> .
Até 09/12/2011	Divulgação da Lista dos Classificados no Exame de Classificação do IFC.	No endereço eletrônico <a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> e nos murais de cada Campus.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As diretrizes estabelecidas neste Edital compreendem o Exame de Classificação Unificado para ingresso aos cursos de Nível Médio do IFC, e abrange as seguintes unidades de ensino:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

**Unidade de Ensino**

<i>Campus Araquari</i>
<i>Campus Camboriú</i>
<i>Campus Concórdia</i>
<i>Campus Rio do Sul (sede e unidade urbana)</i>
<i>Campus Videira</i>
<i>Campus Sombrio (sede e unidade urbana)</i>
<i>Campus Avançado São Francisco do Sul</i>
<i>Campus Avançado Ibirama</i>
<i>Campus Avançado Luzerna</i>

- 1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do mesmo.
- 1.3. O exame de classificação estará aberto aos candidatos que sejam concluintes ou que tenham concluído:
- Ensino Fundamental, para candidatos aos Cursos Técnicos na forma Integrada ao Ensino-Médio;
  - Ensino Médio, para candidatos aos Cursos Técnicos na forma Subsequente;
  - Concomitância externa, destinado a candidatos que em 2012 estarão matriculados no Ensino Médio em outra Instituição de ensino.
- 1.4. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes aos níveis de Ensino Fundamental e Médio no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente da administração de ensino.
- 1.5. Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão ter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 1.6. Os *campi* do IFC se reserva o direito de não ofertar o(s) curso(s) previsto neste edital, caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas estão distribuídas nos *campi* e *campi* avançados que constituem o IFC, para os Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada ao Ensino Médio, Subsequente ao Ensino Médio (2º grau) e Concomitância Externa, conforme descrito na Tabela I:

Tabela I: Quadro de vagas do **Campus Araquari**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Integral	35
Informática	Matutino	35
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Integral	35
Agrimensura	Matutino	35
Aquicultura	Noturno	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Tabela II: Quadro de vagas do **Campus Avançado São Francisco do Sul**

<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Secretariado	Noturno	40

Tabela III: Quadro de vagas do **Campus Camboriú**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária (duas turmas)	Integral	80
Controle Ambiental	Integral	35
Hospedagem	Integral	40
Informática	Integral	40
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Integral	40
Redes de Computadores	Noturno	40
Segurança do Trabalho	Noturno	40
Transações Imobiliárias	Noturno	40

Tabela IV: Quadro de vagas do **Campus Concórdia**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Integral	140
Alimentos	Integral	35

Tabela V: Quadro de vagas do **Campus Avançado Ibirama**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Eletromecânica	Integral	30
Informática	Integral	30
Vestuário	Integral	30
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>		
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Eletromecânica	Noturno	30
Informática	Noturno	30
Vestuário	Noturno	30

Tabela VI: Quadro de vagas do **Campus Rio do Sul**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>			
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Local</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Unidade Sede	Integral	105
Agroecologia	Unidade Sede	Integral	35
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>			
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Local</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Agropecuária	Unidade Sede	Integral	35
Agrimensura	Unidade Urbana	Matutino	35
Eletroeletrônica	Unidade Urbana	Noturno	35
Florestas	Unidade Sede	Integral	35
<b>Cursos Técnicos na Forma de Concomitância Externa</b>			
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Local</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Informática	Unidade Urbana	Vespertino	35

Tabela VII: Quadro de vagas do **Campus Sombrio**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>			
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	
Agropecuária	Integral	140	
Informática	Integral	35	
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>			
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	
Agropecuária	Integral	35	

Tabela VIII: Quadro de vagas do **Campus Videira**

<b>Cursos Técnicos na Forma Integrada ao Ensino Médio</b>			
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	
Agropecuária	Integral	35	
Informática	Integral	35	
Eletroeletrônica	Integral	35	
<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>			
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	
Agropecuária	Matutino	40	
Eletroeletrônica	Noturno	30	
Informática	Noturno	40	
Segurança do Trabalho	Noturno	40	

Tabela IX: Quadro de vagas do **Campus Avançado Luzerna**

<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>			
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	
Automação Industrial	Noturno	30	
Automação Industrial	Vespertino	30	
Mecânica	Noturno	30	
Mecânica	Vespertino	30	

Tabela X: Quadro de vagas do **Campus Avançado Fraiburgo**

<b>Cursos Técnicos na Forma Subsequente ao Ensino Médio</b>			
<b>Denominação do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	
Agropecuária	Vespertino	40	
Informática	Noturno	40	
Segurança do Trabalho	Noturno	40	

2.2. Distribuição das Vagas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

---

- I. Serão destinadas, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos oriundos da rede pública (estadual/municipal) de ensino, conforme a forma de ensino:
  - Forma Integrada: ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública;
  - Forma Subsequente: ter cursado o Ensino Médio em escola pública.
  - Concomitância externa: ter cursado o Ensino Fundamental e estar cursando o Ensino Médio em escola pública.
- II. As demais vagas serão destinadas aos candidatos que não se enquadram no item anterior;
- III. O candidato que desejar concorrer às vagas especificadas no item 2.2, alínea I deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no processo seletivo;
- IV. O candidato que atender ao item 2.2, alínea I deverá comprovar esta condição no ato da matrícula, do contrário, será eliminado deste processo seletivo;
- V. Em não havendo preenchimento das vagas destinadas a candidatos da rede pública de ensino, conforme disposto no item 2.2, alínea I as vagas remanescentes serão preenchidas nos casos previstos no item 2.2, alínea II e vice-versa;

**2.3.** Todas as vagas informadas nos tabelas do item 2.1 serão ofertadas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, exceto as vagas dos *Campi* Videira, Avançado Luzerna e Avançado Fraiburgo, que serão ofertadas no ano de 2012, de acordo com o calendário acadêmico do respectivo *Campus*.

### 3. DA MORADIA ESTUDANTIL

- 3.1.** O candidato interessado em concorrer a uma das vagas de moradia estudantil nos *campi* do IFC que ofertam o benefício, deverá entrar em contato diretamente com o *campus* de interesse.
- 3.2.** *Campi* que ofertam o benefício:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>
Araquari	Rodovia BR 280, Km 27 – Bairro Colégio Agrícola, Araquari/SC
Camboriú	Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC
Concórdia	Rodovia SC 238, Km 08 – Vila Fragosos, Concórdia/SC
Rio do Sul/Sede	Estrada do Redentor, nº 5665 – Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC
Sombrio/Sede	Rua das Rosas, s/nº – Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Para se inscrever no exame de classificação, o candidato deverá obrigatoriamente possuir um número de CPF, e informá-lo ato da inscrição.
- 4.2.** Local e período de inscrições:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifc.edu.br>, **no período de 15 de agosto a 23 de setembro de 2011**. As inscrições estarão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

---

**abertas a partir das 08h00min do dia 15/08 e encerram-se às 23h59min do dia 23/09 de 2011.** O candidato que não tiver acesso à Internet poderá fazê-lo de segunda à sexta-feira, no *Campus* de interesse, situado no endereço descrito no item 3.2, de segunda a sexta no horário de atendimento.

**4.3. Procedimentos para a inscrição:**

- a) acessar ao endereço eletrônico <http://www.ifc.edu.br>;
- b) optar pelo campus, curso e forma de seu interesse, conforme o item 2.1 do presente edital;
- c) optar pela participação nas vagas destinadas a candidatos da rede pública de ensino, conforme o item 2.2. do presente edital, quando for o caso;
- d) preencher integralmente a ficha de inscrição;
- e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) nas agências do Banco do Brasil, utilizando a GRU gerada no ato da inscrição.

**4.4. O candidato poderá requerer dispensa da taxa de inscrição, no período de 15 de agosto a 12 de setembro de 2011,** unicamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifc.edu.br>, onde estará disponível um link no formulário de inscrição para solicitar a isenção.

- a) A relação nominal dos candidatos dispensados será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifc.edu.br>, no **dia 19 de setembro de 2011**;
- b) A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos exceto o pagamento da citada taxa de inscrição.

**4.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.**

**4.6. O candidato não isento, que não efetuar o pagamento correspondente a taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá acesso ao Cartão de Inscrição e conseqüentemente estará eliminado do exame de classificação, objeto deste Edital.**

**4.7. O candidato portador de necessidades especiais que demandem atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no formulário de inscrição, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no exame de classificação.**

- a) o candidato deverá preencher o campo específico constante na ficha de inscrição e informar o tipo de atendimento requerido;
- b) as condições especiais solicitadas serão analisadas e poderão ser atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- c) no dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório da necessidade especial e emitido por profissional habilitado.

**4.8. A qualquer momento poder-se-á anular a inscrição, bem como a matrícula do candidato, se verificada qualquer irregularidade nos documentos e/ou falsidade nas declarações apresentadas.**

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1. O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição no Processo de Classificação Unificado do IFC, no curso e *campus* de seu interesse, no período compreendido entre os dias 15 de agosto a 12 de setembro de 2011, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.ifc.edu.br> e constantes no item 4 deste Edital, e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

---

- preencher por meio de link específico o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.** Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá entregar fotocópia da documentação exigida (vide item 5.10), no Campus no qual está vinculada a sua inscrição, no prazo e horário estipulados.
- 5.3.** Não serão admitidas alterações ou complementações após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.
- 5.4.** Do período, horário e local de entrega do formulário de isenção:
- período:** de 15 de agosto a 12 de setembro de 2011;
  - local e horário:** Secretaria Escolar/Acadêmica ou Coordenação de Registros Acadêmicos dos *Campi*, conforme endereços informados no item 3.2 deste Edital e horário de atendimento do *Campus*.
- 5.5.** Poderá solicitar a isenção para o exame de classificação 2012 do IFC o candidato que:
- comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses;
  - comprovar carência sócioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 5.6.** Não terão direito à isenção da taxa de inscrição:
- candidato que não apresentar a documentação exigida no item 5.10 ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;
  - não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção.
- 5.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente:
- a veracidade das informações prestadas no formulário de isenção;
  - a apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção;
  - o cumprimento dos prazos constantes do presente Edital;
  - preencher, todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções;
  - providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme o item 5.10 deste Edital.
- 5.8.** A análise e seleção das solicitações serão procedidas pela Comissão do Exame de Classificação do IFC, as quais avaliarão as informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.
- 5.9.** O resultado será divulgado no dia 19 de setembro de 2011 no endereço eletrônico <http://www.ifc.edu.br>.
- 5.10.** Documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
- Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado
  - cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso) acompanhado do original;
  - comprovante oficial de doador de sangue com informação de pelo menos 02 doações de sangue nos últimos 12 meses;



- d) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

**5.11.** Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

**5.12.** A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Reitoria do IFC.

- a) será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso, de dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;
- b) não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail;
- c) componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção, mesmo que residam no mesmo endereço, deverão preencher um formulário para cada solicitante;
- d) a concessão de isenção de taxa do Exame de classificação 2012 do IFC é pessoal e intransferível;
- e) o não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica na eliminação do candidato do Processo de Isenção;
- f) a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida;
- g) os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;
- h) não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções;
- i) o candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) no endereço eletrônico <http://www.ifc.edu.br> e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 26 de setembro de 2011**.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá a partir do **dia 12 de outubro de 2011**.

**6.2.** Ao candidato que tiver sua inscrição **homologada** estará disponível, a partir do **dia 12 de outubro de 2011**, a impressão do Comprovante de Inscrição, que indicará o dia, horário e local da realização das provas.

**6.3.** Para a impressão do Comprovante de Inscrição serão requeridos os números de inscrição (gerado ao final do processo de inscrição – vide item 4.3) e do CPF do candidato.

**6.4.** O candidato que tiver sua inscrição **não homologada** poderá entrar com pedido de recurso, que deverá ser encaminhado via email para o endereço **examedeclassificacao@ifc.edu.br** entre os **dias 13 e 14 de outubro de 2011**.

**6.5.** Os resultados dos recursos referentes às inscrições não homologadas estarão disponíveis no sítio do IFC a partir do **dia 24 de outubro de 2011**.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** Os candidatos interessados em ingressar em um dos cursos de qualquer um dos *campi* do IFC, deverão impreterivelmente realizar o Exame de Classificação Unificado.

**7.2.** O Exame de Classificação Unificado será realizado por meio de prova escrita, contendo 50 (cinquenta) questões que versará sobre as áreas de Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, História e Geografia. O conteúdo da prova refere-se as Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

---

**7.3.** A prova conterà apenas questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão terá 05 alternativas, das quais apenas uma será a resposta correta.

**7.4.** A composição da prova do exame de classificação será realizada conforme a tabela a seguir:

Área de Conhecimento	Número de Questões
Língua Portuguesa	16
Matemática	10
Ciências	10
História	7
Geografia	7

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**8.1.** A prova do Exame de Classificação será realizada no dia 20 de novembro de 2011, com início às 13h00min e término às 18h00min, em local a ser informado no Comprovante de Inscrição.

**8.2.** É recomendado aos candidatos, a chegada ao local da prova (conforme o item 6.2), com 1 (uma) hora de antecedência ao início da aplicação da prova.

**8.3.** O acesso aos locais de prova ocorrerá até às 12h30min e o acesso às salas de prova ocorrerá das 12h00min às 12h45min (horário oficial de Brasília), devendo o candidato comparecer ao local de realização do Vestibular, com no mínimo 01 hora de antecedência.

**8.4.** O candidato que chegar após o horário determinado para o início da prova, não poderá realizar o Exame de Classificação.

**8.5.** O acesso à sala de prova somente será permitido mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto conforme listagem de homologação de candidatos inscritos.

**8.6.** Será permitido ao candidato apenas o uso de caneta esferográfica de tinta preta.

**8.7.** Em hipótese alguma o candidato poderá fazer a prova fora da data, local e horário estabelecidos para a realização da mesma (item 8.1. deste Edital).

**8.8.** Não será permitido o uso de boné, óculos de sol, aparelhos eletrônicos (camera fotográfica, qualquer tipo de calculadora, telefone celular, bip, tele-mensagem, aparelho para surdez, tocadores de MP3), dicionários, apostilas, livros, alimentos, ou bebidas com rótulos, e/ou similares durante a realização da prova.

**8.9.** Será excluído do Exame de classificação o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- II. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- III. Comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato durante a realização da prova;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

---

- IV. Não devolver integralmente o material recebido (Caderno de Prova e Cartão-Resposta);
  - V. Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, ainda que comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo-técnico;
  - VI. Portar armas;
  - VII. Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
  - VIII. Permanecer no local de aplicação do exame de seleção, após a conclusão e entrega da prova, observado o tempo mínimo de 60 minutos.
- 8.10. Durante a realização da prova, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 8.11. O candidato receberá um Caderno de Prova e Cartão-Resposta.
- 8.12. O candidato deverá ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Prova e Cartão-Resposta.
- 8.13. No Cartão-Resposta, constará o nome do candidato, o número de inscrição, o curso escolhido, o local e a data de realização das provas.
- 8.14. O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
- 8.15. Havendo qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Prova e ao Cartão-Resposta, o candidato deverá reportar-se exclusivamente ao fiscal da sua sala para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.
- 8.16. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão-Resposta.
- 8.17. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
- 8.18. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.
- 8.19. No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica **de tinta preta**, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.
- 8.20. O candidato terá o tempo máximo de 5 (cinco) horas para responder a todas as questões do Caderno de Prova e preencher o Cartão-Resposta.
- 8.21. Após a conclusão, o candidato deverá devolver obrigatoriamente ao Aplicador (ou Fiscal) de Prova, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, devidamente assinado, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.
- 8.22. A correção da prova será feita, considerando, exclusivamente, o Cartão-Resposta entregue pelo candidato, por meio de sistema eletrônico de computação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

---

- 8.23. O candidato somente poderá deixar a sala de prova, decorridos 01 hora do seu início.
- 8.24. Os três últimos candidatos deverão sair juntos da sala de prova e assinar a ata.
- 8.25. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.26. Não haverá revisão de prova ou vistas destas.
- 8.27. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto do Cartão-Resposta.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O preenchimento das vagas, por *campus*, curso e por turno, dar-se-á por meio do processo classificatório, objeto deste Edital, obedecendo à ordem decrescente de Classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. A pontuação geral obtida, resultante do somatório das questões corretas da prova, determinará a posição do candidato na listagem de classificação, disposta em ordem decrescente.
- 9.2. Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:
  - a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - b) idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
  - c) sorteio.
- 9.3. Os candidatos que obtiverem pontuação 0 (zero) na prova serão desclassificados.
- 9.4. Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

## 10. DOS RESULTADOS

- 10.1. Os Gabaritos da prova estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifc.edu.br> a partir das 10h do **dia 21 de novembro de 2011**.
- 10.2. Os resultados oficiais e finais serão divulgados no **dia 09 de dezembro de 2011** no endereço eletrônico <http://www.ifc.edu.br>.

## 11. DOS RECURSOS

Ao candidato caberá a impetração de recurso após a divulgação do resultado referente aos gabaritos das provas, junto à Comissão do Exame de Classificação do IFC, no período das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min (horário oficial local) nos dias 21 e 22 de novembro de 2011 no setor de protocolo da Reitoria.

- 11.1. A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) uma questão por recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

---

- b) capa individual para cada recurso contendo: nome, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato;
- c) estar datilografado ou digitado, conforme modelo constante no manual do candidato;
- d) ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente.

11.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.

11.3. O período para consulta de resultados dos recursos será entre os dias 23 e 24 de novembro de 2011 no endereço eletrônico do IFC.

## 12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. As vagas oferecidas no exame de classificação do presente Edital serão preenchidas obedecendo-se a classificação dos candidatos, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

## 13. DA MATRÍCULA

13.1. O candidato classificado deverá matricular-se no campus ao qual está vinculado o curso para o qual foi aprovado, de acordo com o calendário acadêmico do *Campus*.

13.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

13.3. As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

13.4. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico do respectivo *Campus*.

13.5. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

- a) Ensino Fundamental Completo (para os candidatos a vaga nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico);
- b) Ensino Médio Completo (para os candidatos a vaga nos Cursos Técnicos da forma Subsequente ao Ensino Médio);
- c) Estar cursando o Ensino Médio (para os candidatos a vaga nos Cursos Técnicos na forma de Concomitância Externa).

13.6. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período estipulado no Calendário Escolar do *campus*, com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos (original):

- a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão do nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, conforme o item 13.6 deste Edital (cópia acompanhada do original);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

---

- e) Histórico escolar do nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, conforme o item 13.6 deste Edital (cópia acompanhada do original);
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Se realizou estudos equivalentes no nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- k) Os candidatos que se enquadram na ação afirmativa da alínea I do item 2.2 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- m) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- n) Tipagem Sanguínea e Fator Rh, Carteira de Vacinação com as vacinas em dia.

**13.7.** O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A Comissão do Exame de Classificação Unificado do IFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

**14.2.** Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.

**14.3.** Os Cartões-Resposta ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.

**14.4.** A Comissão do Exame de Classificação Unificado do IFC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.

**14.5.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

**14.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Exame de Classificação Unificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

---

- 14.7.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Exame de Classificação Unificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.8.** Para o atendimento de casos especiais, o candidato poderá requerer à Exame de Classificação Unificado do IFC, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.
- 14.9.** A Comissão do Exame de Classificação Unificado do IFC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Exame de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.
- 14.10.** O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.
- 14.11.** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFC com vistas ao Exame de Classificação 2012 objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
- 14.12.** Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada Campus.
- 14.13.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Exame de Classificação 2012 e, se necessário, encaminhados, à Reitora do IFC.
- 14.14.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição 2012 do Exame de Classificação Unificado do IFC, revogadas as disposições em contrário.
- 14.15.** Fica eleito o Foro de Blumenau para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

Blumenau, 09 de Agosto de 2011

---

**ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
Reitor Substituto do IFC